

DECRETO Nº 40/2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 de 17/03/64, e autorizado pela Lei Municipal nº ° 655 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

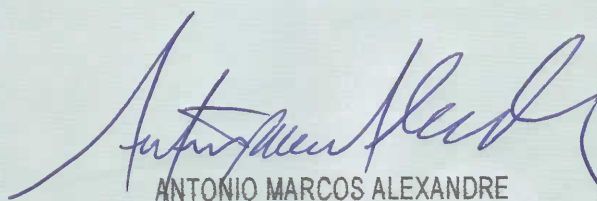
Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento municipal exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentarias especificadas no demonstrativo anexo a este decreto:

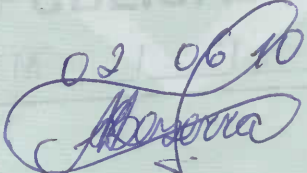
Art 2º - Para acorrer as despesas com aberturas do credito autorizado pelo artigo 1º não haverá anulação de dotação, pois o mesmo destina-se a convênio.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2010.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE

PUBLICADO
02 06 10


Prefeitura Municipal de Ibimirim

Página: 1

Fundamento legal: 40

Período: 01/01/2010 até 31/12/2010

Suplementações e Reduções

Órgão: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Unidade: 501 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Funcional Programática: 00013.00392.01302 AÇÕES CULTURAIS

Atividade: 2.000028 PROMOÇÃO E APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Dotação: 157 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data	Histórico	Contrapartida	Suplementações R\$	Reduções R\$
02/06/2010	Crédito Suplementar Complemento: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - CONVENIO Fundamento legal: Decreto 40 de 02/06/2010	100.018 Anulação da Verba	210.000,00	
			Total dotação:	210.000,00
			Total unidade:	210.000,00
			Total órgão:	210.000,00
			Total Geral:	210.000,00

PUBLICADO
EM 02/06/10